



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: MARIA EDUARDA MARRA MESTI - ME

CNPJ Nº 1 27.751.905/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados em exames de glicemia em pessoas carentes desta municipalidade.

VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das atividades da Gerência Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações dos Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da Empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 09 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0423/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados-DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: **MARIA EDUARDA MARRA MESTI - ME**

CNPJ Nº 127.751.905/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados em exames de glicemia em pessoas carentes desta municipalidade.

VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUN ICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações dos Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da Empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 09 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 044/2015, Tomada de Preço nº 005/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2015, passam a vigorar nas redações que seguem...

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2015, passará de 48 (quarenta e oito meses) meses, para 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 069/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 08 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: **Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal

Contratada: **Dener Cabral Anderson** - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: **Açotécnica Metalurgia e Montagens Eireli - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e içamento em base existente, de Caixa d'Água metálica cilíndrica apoiada, a ser utilizada como reservatório principal para abastecimento de água potável na cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 023/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

PRazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.0003.2016	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (Ficha 090)

Glória de Dourados - MS, 08 de Outubro de 2019.

ASSINANTES: